#### **DECRETO Nº 62.163.** DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Servicos de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac" efetuada durante o evento "McDia Feliz"

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS-106/10, de 9 de julho de 2010,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica isenta do ICMS a comercialização do sanduíche "Big Mac" efetuada pelos integrantes da Rede McDonald's (lojas próprias e franqueadas) estabelecidos em território paulista que participarem do evento "McDia Feliz" e que destinarem, integralmente, a renda proveniente da venda do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, às entidades de assistência social, sem fins lucrativos, indicadas no § 2°.

- § 1° O benefício previsto neste artigo: 1 aplica-se às vendas do sanduíche "Big Mac" ocorridas
- em 27 de agosto de 2016, dia do evento "McDia Feliz";
- 2 fica condicionado à comprovação, junto à Secretaria da Fazenda, pelos participantes do evento, da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduíches "Big Mac" isentos do ICMS às entidades indicadas no § 2º.
- § 2º Poderão ser beneficiadas pelo disposto neste artigo as entidades de assistência social, sem fins lucrativos, a sequir indicadas, desde que possuam o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade - CRCE, expedido pela Corregedoria Geral da Administração nos termos do Decreto estadual nº 57.501, de 8 de novembro de 2011:
- 1. Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente, CNPJ 02.505.973/0001-08;
- 2. Associação Bauruense de Combate ao Câncer, 50.830.231/0001-09:
- 3. Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer -TUCCA, 03.092.662/0001-27;
  - 4. Casa Ronald McDonald Campinas, 67.994.103/0001-95;
  - 5. Casa Ronald McDonald ABC, 74.341.124/0001-77;
  - 6. Casa Ronald McDonald Jahu, 13.665.784/0001-19;
- 7. Casa Ronald McDonald São Paulo, 08.608.749/0001-28; 8. Centro de Voluntários da Saúde de Franca,
- 04.656.756/0001-44; 9. Centro Infantil de Investigação Hematológica Dr. Domin
- gos A. Boldrini, 50.046.887/0001-27: 10. Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.
- 46.230.439/0001-01; 11. Grupo de Apoio a Criança com Câncer de Ribeirão Preto,
- 60.253.473/0001-22: 12. Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer
- GRAACC, 67.185.694/0001-50; 13. Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil,
- 50.819.523/0001-32; 14. Grupo em Defesa da Criança com Câncer, 00.797.397/0001-94:
- 15. Hospital de Câncer de Barretos, 49.150.352/0001-12;
- 16. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, 52 049 244/0001-62
- 17. Rede Feminina de Combate ao Câncer Sta Barbara D'oeste, 04.257.862/0001-55;
- 18. Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica. 46.828.406/0001-68;
- 19. Instituto de Tratamento do Câncer Infantil Fundação
- Criança, 00.462.613/0001-40. Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 2016

**GERALDO ALCKMIN** 

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de agosto de

OFÍCIO GS-CAT Nº 527/2016-C

Senhor Governador.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que isenta do ICMS a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac", efetuada pelos integrantes da Rede McDonald's (lojas próprias e franqueadas) localizados em território paulista, durante o evento "McDia Feliz", a ocorrer no dia 27 de agosto de 2016.

O benefício fica condicionado à comprovação, pelos participantes do evento, da doação do total da receita líquida auferida

com a venda dos sanduíches "Big Mac" isentos do ICMS às entidades assistenciais indicadas no decreto.

A medida proposta tem fundamento no Convênio ICMS-106/10, de 9 de julho de 2010, aprovado pelo CONFAZ.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Renato Villela Secretário da Fazenda A Sua Excelência o Senhor GERALDO ALCKMIN Governador do Estado de São Paulo Palácio dos Bandeirantes

#### **DECRETO Nº 62.164,** DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Transfere da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica, situado no

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário

Município de São Paulo

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel localizado na Rua 28 de Setembro, nº 384, Vila D. Pedro I, no Município de São Paulo, cujo terreno mede 1.940,00m² (um mil, novecentos e guarenta metros guadrados) e contém 1.480,00m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados) de benfeitorias, registrado no SGI sob o nº 15.605, conforme descrito e identificado nos autos do Processo SF 23647-384481/2015 (CC/72.419/15).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua nublicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 2016

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Mágino Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de agosto de 2016.

## **DECRETO Nº 62.165,**

#### DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Transfere os cargos e a função-atividade que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN. Governador do Estado de São Paulo. no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos e a função-atividade

constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto. Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do Anexo, a que se refere o artigo anterior:

– nome do servidor:

- dados da cédula de identidade;

III – situação dos cargos e da função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 2016

GERALDO ALCKMIN Marcos Antonio Monteiro Secretário de Planejamento e Gestão Mágino Alves Barbosa Filho

Secretário da Segurança Pública Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de agosto de

DΩ

ΡΛΡΛ

R G

## a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 62.165, de 24 de agosto de 2016 CARGO/EUNCÃO-ATIVIDADE REE EV SOC/SOF OCLIPANTE

| CARGO/FUNÇAO-ATIVIDADE      | NET. | C.V. | 3QC/3QF | OCUPANTE                               | n.u.         | טע   | PANA |
|-----------------------------|------|------|---------|--|--------------|------|------|
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | ANA PAULA SIQUEIRA DE FARIA            | 33.523.675-3 | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | ANDERSON LUIS CERVANTES PEREIRA        | 41.483.762-9 | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | CASSIO HENRIQUE DE MORAES              | 33.274.586-7 | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | CLAUDIA TAKAE SAITO                    | 27.800.597-4 | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | CLEIDE MARIA PALMEIRA VIEIRA DE MELLO  | 11.620.768-1 | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | EDER PAULO MEDEIROS                    | 34.145.171-X | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | ELIANA LAZARO                          | 14.864.534-3 | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | FRITZ ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS       | 33.232.718-8 | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | GILBERTO DOSWALDO                      | 16.870.402-X | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | JHONNY JEFERSON FERREIRA DA CRUZ       | 41.015.416-7 | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | LIDIA DE FATIMA RIBEIRO DE VASCONCELOS | 25.386.911-0 | QSPG | QSSP |
| CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE      | REF. | E.V. | SQC/SQF | OCUPANTE                               | R.G.         | DO   | PARA |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | MAURICIO ROBERTO SANTOS GARCIA         | 28.065.050-4 | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | PATRICIA APARECIDA AUGUSTO             | 20.450.250-0 | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | ROBERTA FERNANDES NOGUEIRA             | 33.593.894-2 | QSPG | QSSP |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1    | N.E. | SQF-II  | RONIVALDO DA SILVA                     | 19.685.813   | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | SÉRGIO BARBOZA                         | 29.467.401-9 | QSPG | QSSP |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 1    | N.I. | SQC-III | SUHAIL ASSAD SALAM                     | 5.932.374    | QSPG | QSSP |
|                             |      |      |         |  |              |      |      |

# Atos do Governador

DECRETO(S)

## **DECRETOS DE 24-8-2016**

Dispensando, os adiante indicados das funcões de membro do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes do Poder Público:

- I da Secretaria da Habitação: José Lucas Cordeiro, RG 13.704.410. como titular:
- II do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp: Marlene Ferreira, RG 15.550.263-3, como suplente.
- Designando, com fundamento no inc. I do art. 2º da Lei 9.177-95, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP na qualidade de representantes do Poder Público:
- I da Secretaria da Habitação: Rose Rita Aparecida Junquetti, RG 13.236.301, como titular, em complementação ao mandato de José Lucas Cordeiro, até 12-4-2019;

II – do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Fussesp: Bruna Zala Meneghel, RG 35,563,867-8, como suplente, em complementação ao mandato de Marlene Ferreira, até 31-3-2017.

Nomeando, com fundamento no inc. Il do art. 2º da Lei 9.177-95, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes da sociedade civil, para um mandato de 3 anos:

do segmento idoso: Sérgio Luiz de Oliveira, RG 44.607.430-5, como titular, representante da Organização Obras Sociais da Paróquia São João Batista, e Elaine Cristina dos Santos, RG 24.313.011-9, como suplente, representante da Organização IJNATI – Universidade Aberta à Terceira Idade

# Designando:

com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da LC 815-96, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, para o mandato de 26-4-2016 a 25-4-2018, na qualidade de representantes do Estado:

da Secretaria dos Transportes Metropolitanos:

Transporte Regional de Passageiros: Luiz Renato Schick, RG 3.911.257 como titular, em complementação ao mandato

de Wilson Sérgio Pedroso Júnior que, na oportunidade, fica dispensado;

Sistema Viário Regional: Luiz Renato Schick, RG 3.911.257. como suplente, em complementação ao mandato de Paulo Car valho Ferragi que, na oportunidade, fica dispensado;

com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, combinado com o art. 5° do Dec. 52.334-2007, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual do Idoso, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes: da sociedade civil:

MACRO I - Campinas, Mogiana, Piracicaba e Sorocaba: Titular: Maria Lucia Secotti Filizola, RG 36.626.512-X; Suplente: José Luiz Riani Costa, RG 5.521.085-5; Titular: Vera Luzia do Nascimento Fritz, RG 3.308.394-0: Suplente: José Galvão do Amaral, RG 1.899.246: MACRO II - Alta Sorocabana, Alta Noroeste, Alta Paulista

nandópolis e São José do Rio Preto: Titular: Graciano José Ribeiro, RG 6.581.506-3; Suplente: Aparecida da Silva, RG 29.435.526-1: MACRO III - Araraguara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto: Titular: Nilma Helena França Gibertoni, RG 4.793.473-6; Suplente: Marcia Inês Vieira Pecego Peruchi, RG 5.627.208; Titular: Aparecida Marcuci de Souza Araújo, RG 7 480 967: Suplente: Hamilton Galvão Araújo, RG 3.663.341-0; MACRO IV - Bauru, Itapeva, Marília, Avaré e Botucatu: Titular: Maria Helena Bragança Albanesi, RG 3.186.437-5; Suplente: Ilse Conceição Martins Pescio, RG 5.281.679-5: Titular: Sergio Gasperoto, RG 4.582.633-X; Suplente: Irene de Mello, RG 8.612.661-1;

MACRO V - Baixada Santista, Vale do Paraíba e Vale do

Titular: Moacir Lopes Miguel, RG 6.285.239; Suplente: Abmael Marcelo dos Santos, RG 3.967.785-0; Titular: Maria Odila Padula, RG 21.549.271-1 Suplente: José Maurílio da Silva, RG 3,320,581-4:

MACRO VI - Grande São Paulo Norte (Guarulhos), Grande São Paulo Leste (Mogi das Cruzes), Grande São Paulo Oeste (Osasco) e Grande São Paulo ABC (Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano):

Titular: Gerson Ribeiro Magalhães, RG 19.743.507-5; Suplente: Inês Aparecida de Andrade Rioto, RG 5.603.585-8; Titular: Aridelson Carlos Cesar Turibio, RG 1.934.399-1; Suplente: Lucas Neri Silva, RG 2.796.723-2; MACRO VI - Capital:

Titular: Elizabeth Aparecida João, RG 14.551.373-7; Suplente: Alexandre Teixeira Ramos, RG 20.861.810-7; Titular: Nilda Abdo Goravb Flório, RG 3.113.168-2: Suplente: Carlos André Uehara, RG 23.898.361-4; do Poder Público:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Flavio Antas Correa, RG 18,139,428 e Adriana Luzia Vianna, RG 20.599.547-0, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Desenvolvimento Social: Heloisa Helena Cidrin Gama Alves, RG 16.890.538-3 e Sueli Barros Pereira, RG 22.174.040-5, respectivamente como titular e suplente; da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Jiane

da Penha Caldeira, RG 16.723.963-6 e Leonardo de Souza, RG 20.737.069-2, respectivamente como titular e suplente; da Secretaria da Educação: Weida Maria Stabile, RG

5.339.497-8 e Veralice Prudente de Morais Miranda, RG 16.398.511-X, respectivamente como titular e suplente; da Secretaria da Saúde: Claudia Fló. RG 5.854.699-6 e Ana

Paula Maeda de Freitas, RG 22.340.149-3, respectivamente como titular e suplente; da Secretaria da Cultura: Alcides Caetano da Silva Junior, RG 27.878.694-7 e Sueli Aparecida Silveira Rodrigues de Jesus, RG

10.367.837-2, respectivamente como titular e suplente; da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Roseli Conde Carlos, RG 10.162.493-1 e Walkyria Fuga de Souza, RG 11.131.717-4, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Habitação: Maria Claudia da Costa Brandão, RG 8.735.565-6 e Tatiane Gonçalves Rodrigues, RG 33.932.053-9, respectivamente como titular e suplente; da Secretaria do Meio Ambiente: Marcelo Pagliusi Chaves

RG 5.484.292-X e Luzia Ribeiro de Andrade, RG 12.579.037-5, respectivamente como titular e suplente; da Secretaria de Turismo: Ivete Terezinha de Camargo, RG 13.002.493-4 e Regis Ayres Lacerda, RG 486.820/DF, respectiva-

mente como titular e suplente; do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Fussesp: Diva Carvalho, RG 5.526.825-0 e Ricardo Enrico Ventura Rodrigues, RG 15.812.072-3, respectivamente como

titular e suplente: da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Leandro de Marzo Barreto, RG 23.389.479-2 e Lúcia Thomé Reinert, RG 10.742.812-45, respectivamente como titular e suplente:

do Ministério Público do Estado de São Paulo: Maricelma Rita Meleiro, RG 12.972.052-5 e Maria Carolina de Almeida Antonaccio, RG 30.613.135-3, respectivamente como titular e suplente.

## Nomeando:

com fundamento no § 1º do art. 7º da Lei 952-76, e nos termos do art. 30 do Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, aprovado pelo Dec. 29.720-89. e alterações, o Prof. Eduardo Kokubun, para exercer a função de Vice-Reitor da aludida Universidade, em complementação ao mandato da Profa. Marilza Vieira Cunha Rudge, a encerrar-se em 15-1-2017:

nos termos do art. 13, combinado com o art. 12 do Dec. 55.087-2009, com a nova redação dada pelos Decs. 57.959-2012, 58.383-2012, e 61.214-2015, os adiante indicados para integrarem, como membros e suplentes, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente — Consema, na quali representantes:

da Procuradoria Geral do Estado: Fabio Augusto Daher Montes, RG 28.474.747-6, em substituição a Camila Kuhl Pintarelli que, na oportunidade, fica dispensada;

da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN, da Secretaria do Meio Ambiente: Roberto Pitaguari Germanos. RG 21.759.809-2, em substituição a Valdecir Sarroche da Silva que, na oportunidade, fica dispensado

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### **DESPACHO DO GOVERNADOR,** DE 24-8-2016

No processo SE-0007-2015. Vols. I e II (CC-120.468-15). sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação e do Parecer 358-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta. e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, tendo por objeto a execução do Projeto Bolsa Universidade, inserido no âmbito do Programa Escola da Família, previsto no Dec. 48.781 2004, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico."

## **EXTRATO**

## Extrato de Termo de Convênio

Processo: CRSC 456-14 SAP - Parecer Jurídico: AJG 375-16 Partícipes: a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, tendo como interveniente a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, e o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Administração Penitenciária - Objeto: a conjugação de esforços para fins de implantação e execução continuada do Programa Integrado de Penas e Medidas Alternativas, da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, da Secretaria da Administração Penitenciária, mediante a disponibilização de oportunidades de trabalho para cumpridores de penas e medidas alternativas no âmbito do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo Recursos: o presente convênio não envolve a transferência de recursos entre os partícipes, sendo que as atividades necessárias à consecução do objeto do instrumento serão custeadas com recursos ordinários alocados a cada partícipe, nos respectivos orçamentos-programa - Vigência: o prazo de vigência do convênio é de 60 meses, a contar da data de sua assinatura - Data de assinatura: 24-8-2016.

#### Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS **PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE** DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 24-8-2016

Processo 021.881/16 (F1-0347) - Transporte Padovani Ltda. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 08-11-2016.

Processo 021.707/16 (F5-0302) – BB Transporte e Turismo Ltda. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 04-10-2016.

Processo 021.878/16 (F1-0093) - Viação Santa Cruz Ltda. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 29-10-2016.

Processo 021.822/16 (F5-1559) – Alternativa Transportadora Turística Ltda - EPP. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Servico de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 24-10-2016.

Processo 021.869/16 (F1-0653) – Viação Oliveira Ltda. AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 18-11-2016.

Processo 014.977/13 (E1-148) - Creuza Alves da Silva AUTORIZO seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como condutora do veículo, a própria requerente. Processo 014.981/13 (E1-152) – Rogério Trafani Cauduro.

AUTORIZO seu registro junto a esta Agência, para a prestação de servicos de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo, o próprio requerente Processo 014.983/13 (E1-150) – Avlton de Souza, AUTORIZO

seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo, o próprio requerente. Processo 011.951/11 (E1-101) – José Vicente Vitoriano Filho. AUTORIZO seu registro junto a esta Agência, para a prestação

de serviços de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o

regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo, o próprio requerente. Processo 014.984/13 (E1-149) – Vandenilson Barbosa de Souza. AUTORIZO a renovação de seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 18-10-2016, tendo como condutor

do veículo, o próprio requerente. Processo 017.188/14 (E2-199) - Cesar Antonio de Oliveira. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fl. 65, e assim AUTORIZO seu registro junto a esta Agência em vez de renovação (vencido em 14-08-2015), para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como condutores do veículo, o próprio requerente e o preposto Senhor Antonio Magno de Oliveira

Processo 016.523/14 (E1-183) — Evanilson Alves de Freitas. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fl. 86, e assim AUTORIZO seu registro junto a esta Agência em vez de renovação (vencido em 26-06-2016), para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo, o próprio requerente. Processo 014.982/13 (E1-151) - Jonas Pereira Rocha.

AUTORIZO a renovação de seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 2 (doze) meses a contar de 18-10-2016, tendo como condut do veículo, o próprio requerente. Processo 011.953/11 (E1-100) - Gonçalo Vitoriano. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fl. 177, e assim AUTORIZO seu registro

junto a esta Agência em vez de renovação (vencido em 17-06-2016), para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo, o próprio requerente. Processo 019.976/15 (F1-1509) – José Custódio da Silveira - EPP. Conforme requerimento autuado à fl. 88 do presente, a empresa JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVEIRA - EPP, CNPJ sob

59.306.571/0001-00, informa a alteração da sua razão social, que passa a ser SILVETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP, ficando inalterados seu CNPJ e endereço de sua sede. Diante da manifestação favorável da área técnica desta Diretoria, AUTORI-ZO sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova Razão Social da empresa, em todas as anotações constantes da DPL/ARTESP, relacionadas ao SERVICO DE FRETAMENTO.

Processo 017.526/14 (F4-1520) - Empresa Circular Cidade de Ibitinga Ltda. Conforme requerimento autuado à fl. 106 do presente, a EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA, CNPI sob 66.994.450/0001-55, informa a alteração da sua razão social, que passa a ser PLENA TRANSPORTES LTDA – ME, ficando inalterados seu CNPJ e endereço de sua sede. Diante da manifestação favorável da área técnica desta Diretoria, AUTORIZO sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova Razão Social da empresa, em todas as anotações constantes da

DPL/ARTESP, relacionadas ao SERVICO DE FRETAMENTO. Autos 9541/DER/84 – 6° vol. – Viação Cometa S/A. DEFIRO o pedido de fls. 413/416, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 416.